

**LEI MUNICIPAL N° 2.193/05 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*“Estima a receita e fixa a despesa para Município de Constantina para o exercício de 2006”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art 1º.** O Orçamento Geral do Município de Constantina para o exercício de 2006 estima a Receita em R\$9.709.042,00(Nove milhões, setecentos e nove mil, quarenta e dois reais ).

**Art. 2º-** O Orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2006estima a Receita em R\$ 9.709.042,00 (nove milhões, setecentos e nove mil e quarenta e dois reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$291.650,00(duzentos e noventa e um mil e seiscentos e cinqüenta reais ), em R\$ 9.417.392,00 ( nove milhões, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais) a Despesa da Prefeitura Municipal e em R\$494.337,00(quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais) as transferências financeiras a Contribuição Patronal para o Fundo de Assistência Médica, Transferência parte patronal para o RPPS. Sendo que R\$ 8.350,00 refere-se à Transferência da Câmara Municipal de Vereadores para os Fundos de Assistência Médica e RPPS, portanto o total das despesas do Legislativo é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**§1º.** A Receita da Prefeitura Municipal de Constantina será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos integrantes da lei, com o seguinte desdobramento.

<b>1.Receitas correntes</b>	<b>R\$ 9.649.042,00</b>
1.1 Receitas tributárias	R\$ 633.300,00
1.2 Receita de Contribuições	R\$ 522.200,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$ 75.900,00
1.4 Receita de Serviços	R\$ 45.000,00
1.5 Transferências Correntes	R\$ 7.715.014,00
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$ 657.628,00
<b>2.Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
2.2.Alienação de Bens	R\$ 60.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 9.709.042,00</b>
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	494.337,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 10.203.379,00</b>

**§ 2º.** A Despesa da Prefeitura Municipal de Constantina será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01 – Câmara de Vereadores	291.650,00
02 - Gabinete do Prefeito	182.347,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	354.082,00
04 – Secretaria Municipal de Fazenda	550.398,00
05 – Secretaria Municipal de Obras	1.457.625,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	2.791.678,00
07 – Secretaria Municipal de Agricultura	318.974,00
08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	193.440,00
09 – Secretaria Municipal de Saúde	1.658.810,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	255.332,00
11- Fundo Próprio de Previdência do Servidor	744.432,00
12 – Conselho da Criança e do Adolescente	64.746,00
13 -Fundo da Criança e Adolescente	2.000,00
14 – Fundo de Assistência Médica	199.528,00
15 – Encargos Gerais do Município	117.000,00

16 – Reserva de Contingência	500.000,00
<b>SOMA</b>	<b>9.709.042,00</b>
Transferência Patronal para o RPPS	405.509,00
Transferência Financeira para o Fundo de AssistÊncia Médica	88.828,00
<b>SOMA</b>	<b>494.337,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.203.379,00</b>

## **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01- Legislativa	291.650,00	
02- Judiciária	28.424,00	
04- Administração	1.514.375,00	
08- AssistÊncia Social	302.510,00	
09-PrevidÊncia Social	744.432,00	
10- Saúde	1.613.810,00	
12- Educação	2.708.744,00	
13- Cultura	31.904,00	
14- Direito e Cidadania		17.568,00
	10.000,00	15- Urbanismo
16- Habitação	38.000,00	
17- Saneamento	25.000,00	
18- Ação Ambiental	159.740,00	
20- Agricultura	316.974,00	
22- Indústria	102.796,00	
23-Comércio e Serviços	113.000,00	
24- Comunicações	8.000,00	
25- Energia	206.000,00	
26- Transporte	999.381,00	
27- Desporto e Lazer	51.000,00	
28- Encargos Especiais	7.000,00	
99- Reserva de ContingÊncia	500.000,00	
<b>SOMA</b>	<b>9.709.0042,00</b>	

TRANSFERENCIAS PATRONAIS	494.337,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.203.379,00</b>

## **III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

0000- Operações Especiais	751.432,00
0001- ExecuÇão da Ação Legislativa	291.650,00
0003- ExecuÇão da Ação Judiciária	28.424,00
0008- Planejamento Governamental	201.500,00
0012- Divulgação Oficial e Institucional	24.000,00
0015- EdificaÇão PÚblica	16.000,00
0016- Administração Governamental	1.262.445,00
0018- Administração dos Recursos Financeiros Do	21.500,00
0019- AssistÊncia Financeira	82.000,00
0031- Serviços de Comunicação Social	8.000,00
0040- Serviço de Proteção à Criança e Adolescente	2.000,00
0041- AssistÊncia ao Educando	734.000,00
0042- AssistÊncia Social em Geral	79.969,00
0043- AssistÊncia Social Comunitária	240.109,00
0046- AssistÊncia MÉdica Hospitalar	302.256,00
0047- AssistÊncia Básica	1.569.022,00
0051- NormatizaÇão, Controle e FiscalizaÇão da V	2.660,00
0055- OrientaÇão e ComplementaÇão Alimentar	92.500,00
0066- Acesso, Manut. e QualificaÇão do Ensino Fundamental	1.703.550,00
0070- Acesso, Manutenção e QualificaÇão da EducaÇão	42.000,00

0073- Desenvolvimento Cultural	31.904,00
0075- Planejamento Urbano	10.000,00
0077- Política Habitacional	38.000,00
0078- Abastecimento de Água	23.000,00
0079- Saneamento Geral	2.000,00
0081- Proteção o Meio Ambiente	157.740,00
0092- Mecanização Agrícola	38.000,00
0094- Produção e Fomento Florestal	2.000,00
0095- Assist. Financeira e Mat. aos Prod. De Baixa Renda	124.900,00
0107- Promoção Agrícola	7.000,00
0109- Complexos Industriais	113.000,00
0119- Eletrificação Rural	11.000,00
0122- Serviço de Transporte Rodoviário	150.000,00
0124- Recuperação Viária	842.881,00
0126- Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Co	51.000,00
0128- Amortização de encargos da Dívida Interna	151.600,00
0130- Reserva de Contingência	500.000,00
	<b>SOMA</b>
	<b>9.709.042,00</b>
Transferências Patronais	494.337,00
	<b>TOTAL</b>
	<b>10.203.379,00</b>
<b>IV- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.755.887,00</b>
31000000000000 – Pessoal e Encargos Sociais	4.463.061,00
32000000000000 – Juros e Encargos da Dívida	8.500,00
33000000000000 – Outras Despesas Correntes	4.284.326,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>273.723,00</b>
44000000000000 – Investimentos	130.623,00
46000000000000 – Amortização da Dívida	143.100,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>679.432,00</b>
99999900000000 – Reserva de Contingência	679.432,00
<b>SOMA</b>	<b>9.709.402,00</b>
Transferências financeiras	494.337,00
	<b>TOTAL</b>
	<b>10.2203.379,00</b>

**Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA .**

**Art. 3º.** O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA para o exercício de 2006 estima a Receita em R\$ 9.353.542,00(nove milhões, trezentos e cinqüenta e três mil , quinhentos e quarenta e dois reais ) as Transferências financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 88.828,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais) e fixa as Despesas em R\$ 8.964.610,00(oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

**§ 1º.** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>1- Receitas Correntes</b>	<b>9.293.542,00</b>
1.1- Receita Tributária	633.300,00
1.2- Receita de Contribuições	196.700,00
1.3- Receita Patrimonial	45.900,00
1.6- Receita de Serviços	45.000,00
1.7- Transferências Correntes	7.715.014,00
1.9- Outras Receitas Correntes	657.628,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>60.000,00</b>
2.2 Alienação de Bens Móveis	60.000,00
<b>SOMA</b>	<b>9.353.542,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS</b>	<b>88.828,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.442.370,00</b>

**§ 2º.** A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01- Legislativa	291.650,00
02- Judiciária	28.424,00
04- Administração	1.514.375,00
08- Assistência Social	302.510,00
10- Saúde	1.613.810,00
12- Educação	2.708.774,00
13- Cultura	31.904,00
14- Direitos da Cidadania	17.568,00
15- Urbanismo	10.000,00
16- Habitação	38.000,00
17- Saneamento	25.000,00
18- Gestão Ambiental	159.740,00
20- Agricultura	316.974,00
22- Indústria	113.000,00
23- Comércio e Serviços	21.500,00
24- Comunicações	8.000,00
25- Energia	206.000,00
26- Transporte	999.381,00
27- Desporto e Lazer	51.000,00
28- Encargos Especiais	7.000,00
99- Reserva de Contingência	500.000,00
<b>SOMA</b>	<b>8.964.610,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	52. 093,00
<b>SOMA</b>	<b>52.093,00</b>
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	425.667,00
<b>SOMA</b>	<b>425.667,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.442.370,00</b>

## **IV- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.190.887,00</b>
31000000000000 – Pessoal e Encargos Sociais	4.463.061,00
32000000000000 – Juros e Encargos da Dívida	8.500,00
33000000000000 – Outras Despesas Correntes	3.719.326,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>273.723,00</b>
44000000000000 – Investimentos	130.623,00
46000000000000 – Amortização da Dívida	143.100,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>500.000,00</b>
99999900000000 – Reserva de Contingência	500.000,00
<b>SOMA</b>	<b>8.964.610,00</b>
Transferências financeiras	52.093,00
<b>SOMA</b>	<b>52.093,00</b>
Transferências Patronais	425.667,00
<b>SOMA</b>	<b>425.667,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.442.370,00</b>

## **Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Médica do Servidor**

**Art. 4º.** O Orçamento da entidade – Fundo de Assistência Médica do Servidor para o exercício de 2006 estima a receita em R\$ 110.7000,00 (Cento e dez mil e setecentos reais) as Transferências financeiras do Tesouro Municipal, em R\$ 88.828,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais) e fixa as despesas em R\$ 199.528,00(Cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferência do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, , Outras receitas Correntes de Capital, na forma legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>110.700,00</b>
<b>1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	110.700,00
<b>SOMA</b>	<b>110.700,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	88.828,00
<b>SOMA</b>	<b>88.828,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>199.528,00</b>

**§ 2º** - A Despesa da Entidade PM Constantina – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 – Administração	199.528,00
<b>SOMA</b>	<b>199.528,00</b>

#### **IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>199.528,00</b>
3.3.00.00.00.00.00.00– OUTRAS DESP. CORRENTES	199.528,00

#### **Do Orçamento da PM Constantina – FM de Regime Próprio de Previdência Social**

**Art. 5º** . O Orçamento da Entidade PM CONSTANTINA – FM DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2006 estima a Receita em R\$ 355.500,00 (Trezentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 405.509,00 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e nove reais) e fixa as despesas em R\$ R\$ 744.432,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

**§1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>1.RECEITAS CORRENTES</b>	<b>355.500,00</b>
1.2 – Receita de Contribuições	325.500,00
1.3 – Receita Patrimonial	30.000,00
<b>SOMA</b>	<b>355.500,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	52.093,00
<b>SOMA</b>	<b>52.093,00</b>
TRASNFERÊNCIAS PATRONAIS	353.416,00
<b>SOMA</b>	<b>353.416,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>761.009,00</b>

**§ 2º** - A despesa da entidade PM CONSTANTINA – FM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

09 – Previdência Social	744.432,00
<b>SOMA</b>	<b>744.432,00</b>
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	16.577,00
<b>TOTAL</b>	<b>761.009,00</b>

#### **IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>565.000,00</b>
3.3.00.00.00.00.00.00– Outras Desp. Corr.	565.000,00

<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>179.432,00</b>
9.9.99.99.00.00.00.00– Reserva de Contingência	179.432,00
<b>SOMA</b>	<b>744.432,00</b>
TRANSFERENCIAS PATRONAIS	16.577,00
<b>SOMA</b>	<b>16.577,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>761.009,00</b>

**Art. 6º.** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

**UNIDADE GESTORA: PM CONSTANTINA -FM DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

01 – Reserva de Contingência	179.432,00
<b>SOMA</b>	<b>179.432,00</b>

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA**

01- Reserva de Contingência	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**§ 1º-** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

**§ 2º-** Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

**§ 3º-** Não se efetivando até o dia 10/12/2006, os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2007 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 7º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 8º.** O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10%(dez por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando com fontes de recurso:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 9º.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 10º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11º.** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 12º.** Durante o exercício de 2006 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Art. 13º.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste,

o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 14º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Art. 15º.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2006, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de dezembro de 2005.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração